Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código C15B-C9D0-DAF2-11EF.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 125/26 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

EMPRESA	**:**	**TS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**
DATA	**:**	16/03/26
PREGÃO ELETRÔNICO	**:**	Nº 156/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 125/26 - 1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé n° 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Vice-Prefeito do Município, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e do CPF nº 141.639.358-78, pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, pela Secretária Municipal de Cultura **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, pelo Secretário Municipal de Esportes, **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública **SANDRO BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.342.278-9 e do CPF nº 161.052.958-80, pelo Secretário Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RG nº 33.745.398-6 e pela Secretária Municipal de Educação **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 120.694.468-40 e do RG nº 20.118.989-6, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Cidade de Indaiatuba - SP, na Avenida Vitoria Rossi Martini, nº 1351, Bairro Comercial Vitoria Martini, CEP 13.347-613, Telefone: (19) 9 9165-1832/ (11) 9 9332-1806, E-mail: tsltda@outlook.com / gabriel.magalhaes@tssc.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 43.436.939/0001-06 e Inscrição Estadual nº 353.480.073.113, neste ato, representado por **EDSON ROGERIO DE MAGALHAES**, brasileiro, Sócio Proprietário, portador do RG nº 27950031 e do CPF nº 215.123.228-06, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato firmado em 28/01/2026, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - DO VALOR E DA FORMALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

1.1. O valor total estimado do contrato permanece inalterado, perfazendo o montante de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).

1.2. Fica formalizada a distribuição do valor contratual entre as Secretarias Municipais participantes, com o objetivo de assegurar o adequado controle orçamentário e a correta execução da despesa, conforme a distribuição de valores por Secretaria indicada na tabela:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total R$

001	**1**	SERVIÇO	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PECAS E PLATAFORMAS ELEVATORIAS.	543.000,00
Secretaria Municipal de Administração				
Valor total mensal				2.262,50
Valor total global (12 meses)				27.150,00
Secretaria Municipal de Educação				
Valor total mensal				33.937,50
Valor total global (12 meses)				407.250,00
Secretaria Municipal de Saúde				
Valor total mensal				3.393,75
Valor total global (12 meses)				40.725,00
Secretaria Municipal de Cultura				
Valor total mensal				3.393,75
Valor total global (12 meses)				40.725,00
Secretaria Municipal de Esportes				
Valor total mensal				1.131,25
Valor total global (12 meses)				13.575,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública				
Valor total mensal				1.131,25
Valor total global (12 meses)				13.575,00
Valor total: R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). **Condições de pagamento:** em 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do prestador de serviços. **Prazo de execução:** A execução dos serviços deverá ser realizada após a assinatura do Contrato e envio da Ordem de Serviço, encaminhada pelas Secretarias requisitantes e envio da Nota de Empenho **E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**				

1.3. O presente aditamento não implica acréscimo, supressão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo inalterados o objeto e as demais condições contratuais.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificadas sob as seguintes rubricas:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Segurança Pública	01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.30 e 01.16.01.06.181.0012.2001.4.4.90.52
Gabinete do Prefeito	01.01.02.08.2440002.2005.3.3.90.30 e 01.01.02.08.2440002.2005.4.4.90.52
Secretaria Municipal de Administração	01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.30,
Secretaria Municipal de Educação	01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30, 01.07.01.12.3610005.2001.4.4.90.52, 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.30 e 01.07.01.12.3650005.2001.4.4.90.52
Secretaria Municipal de Cultura	01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.30
Secretaria Municipal de Saúde	01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.30 e 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30
Secretaria Municipal de Assistência Social	01.05.01.08.2440016.2001.3.3.90.30

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código C15B-C9D0-DAF2-11EF.

Secretaria Municipal de Esportes.	01.09.01.27.8120006.2001.3.3.90.30
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	01.17.01.15.4520013.2001.3.3.90.30

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 16 de março de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretaria Municipal de Administração

TANIA CASTANHO FERREIRA
Secretaria Municipal de Cultura

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretaria Municipal de Esportes

SANDRO BEZERRA LIMA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretaria Municipal de Saúde

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretaria Municipal de Educação

EDSON ROGERIO DE MAGALHAES
Empresa

Gestor(es):

João Wilson Godoi Junior
Secretaria Municipal de Educação

Elson Vagno Oliveira Melo
Secretaria Municipal de Esportes

Vera Lucia da Silva
Secretaria Municipal de Administração

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura

Elaine Cristina Querichelli Pistoni
Secretaria Municipal de Saúde

Claudia Regina Quitzau Paz Brondani
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código C15B-C9D0-DAF2-11EF.

Fiscal(ais)

Maria das Graças Coutinho Tomazetto
Secretaria Municipal de Educação

Adriano Alberto Ferrari Saviolli
Secretaria Municipal de Esportes

Reginaldo Pires de Morais
Secretaria Municipal de Administração

Carlos Roberto Machado
Secretaria Municipal de Cultura

Valdeir Nascimento de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Beraldo Pereira
Secretaria Municipal de Segurança Pública

jg

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código C15B-C9D0-DAF2-11EF.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código C15B-C9D0-DAF2-11EF.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
TS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	43436939000106	CONTRATADA	Digital
VALDEIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14991925843	FISCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Digital
ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI	34780113881	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ADRIANO ALBERTO FERRARI SAVIOLLI	31608621863	FISCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Digital
LUIZ HENRIQUE FURLAN	61086312872	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Digital
REGINALDO PIRES DE MORAIS	07737717862	FISCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Digital
ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI	12069446840	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
MARCOS ANTONIO DE MORAES	18815601805	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	Digital
VERA LUCIA DA SILVA	06495339844	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Digital
ELSON VAGNO OLIVEIRA MELO	28953454816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Digital
SANDRO BEZERRA LIMA	16105295880	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Digital
DANIELA BERALDO PEREIRA	42300521890	FISCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Digital
MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO TOMAZETTO	25290848827	FISCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CLAUDIA REGINA QUITZAU PAZ BRONDANI	36000966806	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Digital
CARLOS ROBERTO MACHADO	28967487843	FISCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	Digital
JOSE EDUARDO RODRIGUES	14991945879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	Digital
TANIA CASTANHO FERREIRA	14919861826	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA	Digital
FLAVIO DE SOUZA BRITO	30058771832	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Digital
LUIZ CARLOS CHIAPARINE	14163935878	PREFEITO	Digital